



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RUA PRES. JOHN KENNEDY, 25, - Bairro CENTRO, Blumenau/SC, CEP 89010907
Telefone: (47) 2111-7203 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.009164/2021-61

Unidade Gestora: GEXBLU/SR-III

5º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 07/2013 REFERENTE AO
SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
NO EDIFÍCIOS VINCULADOS À GERÊNCIA
EXECUTIVA DO INSS EM BLUMENAU/SC,
CELEBRADO ENTRE A INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL E A AIRONSERV
SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA-EPP.

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/0312-91, com endereço na Rua Presidente John Kennedy, nº 25 – 1º andar – Centro, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Gerente Executivo Substituto o senhor William da Silva, designado pela Portaria nº 1.055, publicada no D.O.U. nº 233, de 5 de dezembro de 2018, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 52991822, expedida por SSP/SC, e CPF/MF nº 078.600.579-30, vem apostilar o Contrato nº 07/2013, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a AIRONSERV SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.809.721/0001-96, estabelecida à Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 543, Centro, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o contido nos autos, faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Décima Quarta do Contrato 07/2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, § 4º, da [Instrução Normativa nº 2/2008-SLI/MP](#), faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2021, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Repactuação do contrato 07/2013, perfazendo o montante estimado de R\$ 7.393,54 (sete mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao período de 01/01/2019 a 08/05/2019, conforme demonstrado no documento SEI [2642883](#) e Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao processo originário 35338.000071/2013-16 às fls 16834.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e artigo 55, inciso II da IN 5/2017.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 760.630,92 para R\$ 781.425,24, a partir de 01/01/2019 inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, para o período de 01/01/2019 até 08/05/2019, será de R\$ **R\$ 65.118,77** (sessenta e cinco mil, cento e dezoito reais e setenta e sete centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 01/01/2019 até 08/05/2019, no valor total de R\$ 7.393,54 (sete mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE10, datada de 16/03/2021 no valor de R\$ 7.393,54 (sete mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.2. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2019 até 08/05/2019.

4.3. O contrato encerra-se em 08/05/2019, sem prorrogação de vigência. Portanto, há qualquer expectativa de pagamento de valores além daqueles calculados e informados no parágrafo 4.1 deste Termo.

4.4. A fatura referente ao período respectivo deverá ser emitida e enviada pela CONTRATADA à contratante para posterior emissão de Autorização de Pagamento, e deverá considerar estritamente o disposto neste Termo.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS PEGORETTI, Técnico do Seguro Social**, em 18/03/2021, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM DA SILVA, Gerente Executivo Substituto(a)**, em 18/03/2021, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3140403** e o código CRC **61E1427C**.